



1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2025

O Município de Santana de Cataguases, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antônio Ferreira, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2025, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2025 no que se refere ao valor dos vencimentos por extenso dos cargos de Auxiliar de Serviços de Creche e Cuidador Escolar; Altera detalhamento sobre a carga horária dos cargos de Enfermeiro, Professor Regente de Aulas (Geografia) e Técnico de Enfermagem, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: Auxiliar de Serviços de Creche (Lei Municipal nº 73/2022 e 91/2024)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Exercer atividades de recreação e atendimento de crianças de até 5 anos; Atuar prontamente em: o acolhimento dos alunos, o acompanhamento nas atividades recreativas, a intervenção em situações de risco, o acompanhamento nas refeições, o ato de alimentar os alunos, o auxílio na colocação de roupas e a troca de fraldas e roupas em geral; Executar tarefas afins, quando forem solicitados.

CARGO: Cuidador Escolar (Lei Municipal nº 73/2022, 88/2024, 91/2024 e 95/2025)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00

Vagas: 8 (oito) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Disciplinado pela Lei Federal nº 12.764/12 (Lei Berenice Piana).

CARGO: Enfermeiro (Lei Municipal nº 83/2023)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais, podendo ser 8h/diárias ou em escala de 12x36, conforme necessidade da administração, nos termos do art 20, p. 6 e 7, da lei 83/2023.

Vencimentos: R\$ 4.556,92 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).



Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; Aplicar vacinas, administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar eletrocardiograma; Realizar exames e teste específicos; Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; Realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; Realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações no prontuário; receber e preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário. Realizar visitas domiciliares; Promover bloqueio de epidemias; Promover grupos educativos com pacientes; Atuar de forma integrada com profissionais de outras intuições; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; Manter o sigilo das informações; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população

CARGO: Professor Regente de Aulas (Geografia) (Lei Municipal nº 73/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 16h/aula + 8h extraclasse módulo II, totalizando 24h semanais.

Vencimentos: R\$ 3.026,14 (três mil e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior na área específica de atuação;

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações,



registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Técnico de Enfermagem (Lei Municipal nº 83/2023 e 88/2024)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais, podendo ser 8h/diárias ou em escala de 12x36, conforme necessidade da administração, nos termos do art 20, p. 6 e 7, da lei 83/2023

Vencimentos: R\$ 1.822,77 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2025, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 1ª Retificação.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 13 de junho de 2025.

Marcos Antônio Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL